

PORTARIA Nº 922/2011

CONCEDE o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à professa do Município de Umuarama, abaixo relacionada, com base no artigo 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999.

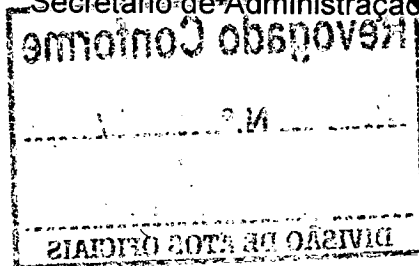
Item	Nome	RG	Admissão	Percentual	Data da Progressão
I	Kelly Andressa Lopes	8.705.936-7	01.07.2009	5%	01.07.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2011



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 14.1 julho 120 LL
DE N° 9228.
UBUARAMA, 14.1 0.7 120 LL
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Patria N.º 2241204
Carlos Jacinto
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS